



**PARECER ÚNICO Nº 1329445/2017**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01034/2017/001/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>EMPREENDEREDOR:</b> Disk Entulho Santa Efigênia LTDA.	<b>CNPJ:</b> 38.688.735/0001-22			
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Disk Entulho Santa Efigênia LTDA.	<b>CNPJ:</b> 38.688.735/0001-22			
<b>MUNICÍPIO:</b> Lavras	<b>ZONA:</b> Urbana			
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SIRGAS 2.000	<b>LAT/Y</b>	21°15'32,51" S	<b>LONG/X</b>	44°59'30,41" W
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X	NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio das Mortes	
<b>UPGRH:</b>	GD2- Rio das Mortes	<b>SUB-BACIA:</b>		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>			<b>CLASSE</b>
F-02-01-1	Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I.			3
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:</b>	<b>REGISTRO:</b>			
Sérgio de Mello Correa – Eng. Civil	CREA-MG – 6562-2/D			
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b>	<b>DATA:</b>			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernando Baliani da Silva – Gestor Ambiental	1.374.348-9	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



## 1. Introdução

A empresa **Disk Entulho Santa Efigênia LTDA**, inscrita no CNPJ 38.688.735/0001-22 é uma empresa que se propõe atuar na área de transporte de Resíduos Perigosos – Classe I. Encontra-se situada na Av. Ernesto Matiolli, nº 830, Bairro Santa Efigênia no município de Lavras/MG.

Na data de 08 de novembro de 2017 foi protocolado nesta SUPRAM SM o requerimento de **Licença de Operação – LO** mediante Processo Administrativo **01034/2017/001/2017** para a atividade de **Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I**.

De acordo com a Deliberação Normativa 74 de 2004, o empreendimento desempenha a seguinte atividade:

- **Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I (F 02 – 01 - 1)** com número de veículos igual a **01 unidade** sendo seu porte **Pequeno** e Potencial Poluidor **Grande**, configurando esta atividade como de **Classe 3**.

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA a existência de Cadastro Técnico Federal de número **Nº 7.039.957** e do Certificado de Regularidade válido até 06/02/2018 para as atividades exercidas pela Disk Entulho Santa Efigênia LTDA.

Foi informado que o empreendimento conta com um plantel de 01 motorista e 01 veículo, dos quais consta o certificado para o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos e os Certificados de Inspeção Veicular CIV - emitidos pelo INMETRO.

O Plano de Controle Ambiental - PCA foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Sérgio de Mello Correa, CREA/MG 6562-2, ART 3997899**.

Em virtude desta atividade ter seus impactos ambientais relacionados ao deslocamento de cargas de Resíduos Perigosos nas rotas que serão descritas neste Parecer Único, foi dispensado a Vistoria Técnica ao empreendimento.

Pelo fato deste Licenciamento Ambiental não discutir uma área com estrutura predial, mas tão somente o deslocamento de Resíduos Classe I nas Rodovias, não foi exigido a apresentação de Plano de Controle de Prevenção de Incêndio e Pânico – PCIP e/ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.



## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Disk Entulho Santa Efigênia LTDA é um empreendimento que pretende atuar no setor de transporte de Resíduos Perigosos Classe I, oriundos de postos de combustíveis, indústrias e empreendimentos que gerem resíduos de serviço de saúde.

O transporte terrestre de resíduos perigosos encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e pela Resolução n.º 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com subsídio da norma técnica NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos).

### 2.1. Caracterização dos Resíduos

De acordo com as Informações apresentadas no PCA para subsidiar o requerimento de Licença de Operação, o empreendimento está pretendendo transportar os Resíduos Sólidos Perigosos - Classe I de origem industrial, postos de combustíveis e de serviço de saúde.

### 2.2. Geradores e destinatários dos Resíduos Perigosos – Classe I

Foi informado no PCA apenas um gerador de resíduos denominado por Posto Pereira & Mota Empreendimentos LTDA. A medida que novos geradores forem agregados a carteira de clientes, o empreendedor deverá comunicar a SUPRAM SM.

### 2.3. Atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigoso (Classe I)

Para a atividade de transporte de Resíduos Classe I o empreendedor apresentou somente uma rota de tráfego de veículo, somente um veículo e uma caçamba intercambiável. As Tabelas 01 e 02 apresentam respectivamente os dados informados pelo empreendedor relativo ao veículo, caçamba e motorista.

Vale ressaltar que caso o empreendedor queira acrescentar novo(s) veículo(s) deverá solicitar previamente a Licença de Operação de Ampliação. Caso queira somente substituir o veículo, deverá requerer a substituição junto a SUPRAM SM. A alteração ou inclusão de motoristas também deverá ser comunicada previamente a SUPRAM SM.



**Tabela 01:** Relação de veículo de Disk Entulho Santa Efigênia LTDA.

Tipo	Marca	Placa	Ano de Fabricação	Certificado INMETRO	
				Número	Validade
CAR/CAMINHAO ROLLON ROLLOFF	VW/31.320 CNC 6X4	ECM - 9623	2010	1.075.998	10/08/2018
CAÇAMBA INTERCAMBIÁVEL	MODELAÇÃO	NÃO	2010	1.298.302	10/08/2018

**Tabela 02:** Relação de motorista, CNH e validade de curso MOPE.

Motorista	Validade	
	CNH	MOPE
Afonso Júnior Marcelino	01/10/2018	01/10/2018

## 2.4. Rotas para Transportes dos Resíduos

O empreendimento informou somente uma rota para transporte, de forma que caso haja o incremento de rotas deverá ser comunicado a SUPRAM SM o requerimento prévio.

A relação de cliente, destinatário e os respectivos endereços também foram apresentados e constam no Processo Administrativo nas **páginas 63 e 64**.

A Figura contida no Anexo II deste Parecer Único ilustra a Rota para transporte de Resíduos Sólidos Perigosos.

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

De acordo com as informações prestadas, esta atividade não prevê a intervenção e/ou utilização de recursos hídricos.

## 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com os estudos e informações apresentadas, não está previsto qualquer tipo de intervenção ambiental em APP e/ou supressão de vegetação nativa.



## 5. Reserva Legal

O empreendimento está localizado em área urbana e está, portanto, dispensado da obrigatoriedade de apresentar comprovação de Reserva Legal.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Contaminação:** Dentre os danos ambientais causados pela atividade de transporte de produtos ou resíduos perigosos, existe a possibilidade de acidentes, o rompimento da carroceria e dos recipientes, que podem acarretar a contaminação do solo e de coleções hídricas pelo contato direto com estes resíduos. Há também a possibilidade de contaminação de pessoas desavisadas no trato com estes resíduos.
- Medidas Mitigadoras:** Como forma de mitigar danos ambientais, a empresa apresentou as medidas de controle e prevenção de acidentes, contendo os procedimentos para coleta dos resíduos perigosos a rotina operacional da atividade. Os planos apresentados compõem o processo administrativo relativo ao requerimento de Licença de Operação. Para os veículos deverão estar disponíveis e em condições de uso os seguintes equipamentos – tacógrafo, extintores de incêndio para veículo e carga, calços de madeira em cunha, no mínimo 4 cones de sinalização, corda de isolamento, triângulo, macaco, chave de roda, lanterna com pilhas, marreta de madeira ou borracha, placas de segurança e de identificação dos resíduos transportados conforme numeração da ONU, pá, enxada e caixa de ferramentas para pequenos reparos. Para o motorista deverão estar disponíveis os seguintes EPI's – botas de borracha de cano longo, óculos de segurança com as laterais, máscaras com filtros, luvas de PVC, capas com capuz de PVC e capacete de segurança.
- Condicionantes:** Configura como condicionante deste Parecer Único a execução dos planos propostos no PCA para mitigar os impactos ambientais e também para prevenção de acidentes, mencionados como Instrução de Segurança, Seleção e Treinamento dos Condutores, Manutenção da Frota, Equipamentos e Acessórios de Emergência, Ficha de Emergência e Manifesto de Transportes, as quais se encontram entre as páginas 27 e 62 do Processo Administrativo.



## 7. Controle Processual

Trata-se de Licença de Operação para a atividade de: *"Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I"*, o qual foi formalizado com toda documentação necessária.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada cópia de exemplar de jornal de circulação regional dando publicidade à solicitação da licença de operação. (fl.17). Pelo órgão ambiental, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a solicitação da licença.

Através da certidão nº. 1337466/2017, não se constatou, até a referida data, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA a existência de Cadastro Técnico Federal de número Nº 7.039.957 e do Certificado de Regularidade válido até 06/02/2018 para as atividades exercidas pela Disk Entulho Santa Efigênia LTDA (fls. 13/14).

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

A atividade de transporte, objeto desta Licença será realizada através de 01 (um) veículo, cujo documento e certificado INMETRO foram apresentados.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e a análise técnica conclui pela concessão da licença de operação, com validade de **10 (dez)** anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

**DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. Núcleo de EMERGÊNCIA AMBIENTAL – NEA – contato NEA: (31) 9822.3947.**



## 8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Sul de Minas sugere o **deferimento** da **Licença de Operação – LO** para o empreendimento **Disk Entulho Santa Efigênia LTDA** para desenvolver a atividade **(F 02-01-1) - Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I**, no município de **Lavras/MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste Parecer Único, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas **Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas**.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 9. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Disk Entulho Santa Efigênia LTDA.

**Anexo II.** Principais Rotas de Disk Entulho Santa Efigênia LTDA para Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos de Origem Industrial e de Serviço de Saúde.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Disk Entulho Santa Efigênia LTDA

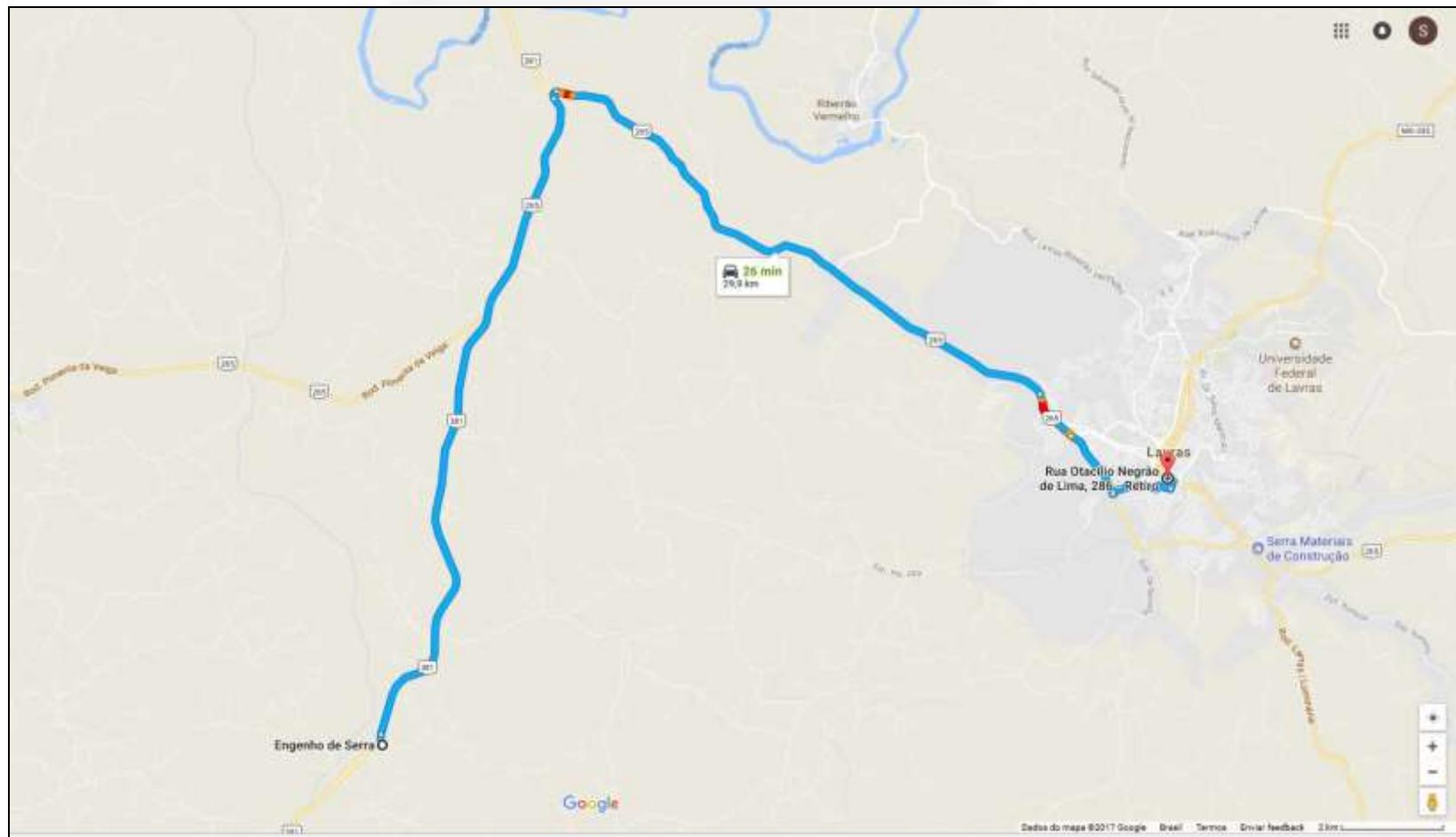
<b>Empreendedor:</b> Disk Entulho Santa Efigênia LTDA
<b>Empreendimento:</b> Disk Entulho Santa Efigênia LTDA
<b>CNPJ:</b> 38.688.735/0001-22
<b>Município:</b> Lavras/MG
<b>Atividade:</b> Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I;
<b>Código DN 74/04:</b> F 02-01-1
<b>Processo:</b> 01034/2017/001/2017
<b>Validade:</b> 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter o certificado de Segurança Veicular do INMETRO dentro do prazo de validade.	<b>Vigência da Licença de Operação</b>
02	Em caso de acidente com vazamento de produtos perigosos o acionamento do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA é obrigatório. A Polícia Militar de Meio Ambiente e o Corpo de Bombeiros da área onde ocorreu o acidente também deverá ser comunicada e acionada de imediato. Será exigida a apresentação de relatório constando todas as informações presentes no Termo de Referência para elaboração do relatório de atendimento a emergência ambiental constante no portal <a href="http://www.semad.mg.gov.br/emergencia">http://www.semad.mg.gov.br/emergencia</a> ambiental/comunicacao-de-acidente.	<b>Vigência da Licença de Operação</b>
03	A licença tem validade somente para os veículos listados no PCA. A eventual substituição de veículos deverá ser comunicada a esta SUPRAM Sul de Minas.	<b>Vigência da Licença de Operação</b>
04	Cumprir os Planos e Ações propostos no Plano de Controle Ambiental – PCA.	<b>Vigência da Licença de Operação</b>

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II



**Figura 01:** Rota de Lavras para Transporte de Resíduos Perigosos.